



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 49, caput da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2020.

Autoria: Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques

Coautoria: Vereador Antônio Horácio Martins Filho; Vereador Elias Ferreira de Almeida Filho; Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva; Vereadora Francisca Ciza Pinheiro Martins; Vereador Joel Pedro Alves; Vereador José Francisco Amaral Pavão; Vereador José Marcelo Alves Filgueira; Vereador José das Dores Couto; Vereador João Assi; Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho

Ementa: Modifica o Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, os incisos VII e VIII.

Data de apresentação: 23/06/2020.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário – Art. 190, inciso I.

Regime de tramitação: Ordinária

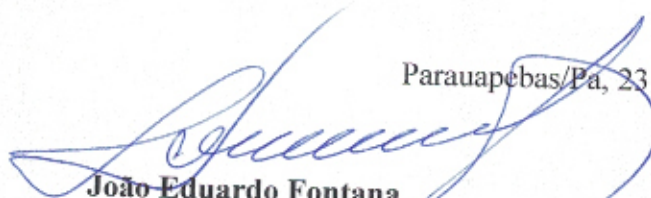
Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 49 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária de 23/06/2020.

Confirmo a autenticidade da(s) assinatura(s) que consta(m) na presente proposição.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Leandro Medeiros Costa.

Parauapebas/Pa, 23 de junho de 2020


João Eduardo Fontana
Diretor Legislativo
Portaria nº 147/2020